



ORDEM DOS ADVOGADOS DO BRASIL
CONSELHO SECCIONAL DO PARÁ
IDENTIDADE DE ADVOGADO

INSCRIÇÃO: **25608**

NOME
LISSANDRO TAVARES DA COSTA

FILIAÇÃO
**EDILSON WILLIAMS PAES DA COSTA
SUELY DE NAZARE TAVARES DA COSTA**

NATURALIDADE
BELEM-PA

RG
2465794 - SSP/PA

DATA DE NASCIMENTO
25/03/1978

CPF
590.992.912-72

DOADOR DE ÓRGÃOS E TECIDOS
SIM

VIA
01/06/2017

Alberto Campos
ALBERTO ANTONIO DE ALBUQUERQUE CAMPOS
PRESIDENTE

2002
2003
2004
2005
2006
2007
2008
2009
2010
2011
2012
2013
2014
2015
2016
2017
2018
2019
2020
2021
2022

USO OBRIGATÓRIO
IDENTIDADE CIVIL PARA TODOS OS FINS LEGAIS
(Art. 13 da Lei n° 8.906/94)

TEM FÉ PÚBLICA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL **14136040**



ASSINATURA DO PORTADOR
Liissandro Costa



OBSERVAÇÕES





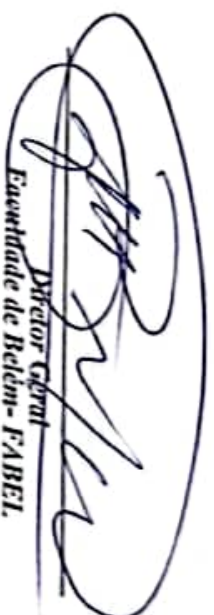
O Diretor da FABEL – FACULDADE DE BELÉM, no uso de suas atribuições, outorga a

Lissandro Tavares Da Costa

Nascido em 25 de março de 1978, natural de Belém/PA, portador da carteira de identidade nº 2465794, de nacionalidade brasileiro, o presente Certificado de Conclusão do Curso de Pós-Graduação "Lato Sensu" em Direito Eleitoral, realizado no período de 03 de agosto de 2018 a 18 de janeiro de 2021, com carga horária total de 240 horas de atividades acadêmicas.

Belém, 14 de julho de 2021.


Diretor Geral
Instituto Jamil Sales


Diretor Geral
Faculdade de Belém - FABEL.

Concluinte

CURSO DE PÓS-GRADUAÇÃO "LATO SENSU" EM DIREITO ELEITORAL.

NOME: UISSANDRO TAVARES DA COSTA

MÓDULOS	CH	NOTA	SITUAÇÃO	DOCENTE RESPONSÁVEL	TITUIÇÃO
Direito processual eleitoral e sistema recursal	24	10,0	Aprovado	William Campos Silva	Mestre
Direito penal eleitoral e crimes eleitorais	24	8,0	Aprovado	Franco Aurélio Brito de Souza	Mestre
Processo penal eleitoral e processo disciplinar	24	8,0	Aprovado	Marcelo Miranda Caetano	Mestre
Metodologia e disciplina do ensino superior	24	10,0	Aprovado	Bruno Rogis Bandeira Ferreira Macedo	Mestre
Legislação eleitoral aplicada	24	9,0	Aprovado	Gracilda Leão dos Santos Dias	Mestre
Tecnia geral do direito eleitoral	24	9,0	Aprovado	Marcelo Miranda Caetano	Mestre
Direito eleitoral constitucional	24	10,0	Aprovado	Anselmo do Amaral Pires	Doutor
Registro de candidatos, condições de elegibilidade	24	7,0	Aprovado	Rafael Oliveira Lauria	Mestre
Partidos políticos e sistema partidário	24	9,0	Aprovado	Marcelo Miranda Caetano	Mestre
Propaganda eleitoral, pesquisas e opinião pública e prestação de contas	24	9,5	Aprovado		Mestre
Carga Horária Total:		240			

Trabalho de conclusão de curso: CONTRATAÇÃO DIRETA DE SERVIÇOS JURÍDICOS POR MUNICÍPIO COM QUADRO PRÓPRIO DE PROCURADORES

Nota: 9,0

FACULDADE DE BELÉM- Recreio 1256/2012, de 18 de outubro de 2012 do Ministério da Educação (DOU 19/10/2012) Este curso cumpre todas as disposições da Resolução nº 1, de 6 de Abril de 2018 do Conselho Nacional de Educação..	Certificado registrado no livro Direito Eleitoral Número: <u>043</u> Registro: <u>004</u> Folha: <u>043</u>	Data da expedição: 14/07/2021 INSTITUTO JAMIL SALES <i>Alfice I. B. Sales</i> CNPJ. 32.966.054/0001-63 Secretaria Acadêmica
--	---	--

Validade nacional:



Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 959 de 14/09/2018, publicada no D.O.U. nº 179 de 17/09/2018.

Recredenciada pela Portaria Ministerial nº 654 de 22/03/2019, publicada no D.O.U. nº 57 de 25/03/2019.

Alterada a Denominação da IES pela Resolução CONSUN nº 1064/2021 de 14/10/2021, publicada em 14/10/2021.



Certificado

A representante legal da(o) Universidade Pitágoras Unopar Anhanguera, no uso de suas atribuições legais, certifica que

LISSANDRO TAVARES DA COSTA

Brasileiro(a), natural de Belém-PA nascido(a) em 25/03/1978, portador do RG: 25608 OAB-PA CPF: 59099291272 concluiu o curso de Licitações e contratos administrativos - área de conhecimento: Negócios, administração e direito, de Pós-Graduação Lato Sensu, com duração de 360 horas, de acordo com a Resolução Nº 1 de 06 de abril de 2018 do CNE/CES - D.O.U. de 06 de abril de 2018.

Londrina-PR, 03 de outubro de 2024

Isadora Ferreira Costa Faria

Diretora Processos Regulatórios

Histórico escolar: Lissandro Tavares da Costa
Período de realização: 03/04/2024 a 02/10/2024, Carga horária: 360 horas.

3305782

Disciplinas	Corpo Docente	Titulação	Carga Horária			Frequência	Conceito	Resultado
			Prática	Teórica	Total			
Estrutura da administração pública	Emerson Ademir Borges de Oliveira	Doutor(a)	0	40	40	100	10.0	Aprovado
Licitações, legislação fiscal e crimes em licitações	Emerson Ademir Borges de Oliveira	Doutor(a)	0	40	40	100	10.0	Aprovado
Processo Administrativo	Cléo Oliveira Fortes Júnior	Doutor(a)	0	40	40	100	9.0	Aprovado
Temas Fundamentais do direito administrativo moderno	Nilton Carlos de Almeida Coutinho	Doutor(a)	0	40	40	100	9.0	Aprovado
Princípios Administrativos: Questões Atuais	Flávia Giorgini Fusco Cammarosano	Mestre(a)	0	40	40	100	10.0	Aprovado
Contratos e Parcerias Administrativas	Simone Zanotello de Oliveira	Mestre(a)	0	40	40	100	10.0	Aprovado
Procedimento licitatório	Simone Zanotello de Oliveira	Mestre(a)	0	40	40	100	10.0	Aprovado
Aspectos gerais das Licitações	Emerson Ademir Borges de Oliveira	Doutor(a)	0	40	40	100	10.0	Aprovado
Contratos administrativos	Luiz Felipe Nobre Braga	Mestre(a)	0	40	40	100	10.0	Aprovado

Certificado registrado sob o nº 307076 Livro 1, nos termos da Resolução Nº 1 de 06 de abril de 2018 do CNE/CES - D.O.U. de 06 de abril de 2018, e de acordo com as Normas Internas da Instituição sobre a matéria. Londrina-PR, 03 de outubro de 2024.

Assinado digitalmente por:

Data: 03/10/2024 13:15:09 (Horário de Brasília)

Verifique a autenticidade deste certificado através do QR Code ou acesse <https://kroton.platosedu.io/docs/validar>
código:298.298.8f46b3aaed0e0829048c0c78c8c4426e32288b8fe2b0f0b43ac814e4ed13846c





PODER EXECUTIVO
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA ALTA
GABINETE DO PREFEITO



ATESTADO DE CAPACIDADE
TÉCNICA

Atesto, para fins de comprovação de capacidade técnico-Jurídico, por meio deste instrumento, que LISSANDRO TAVARES DA COSTA , portador do CPF nº 590.992.912-72, Documento de Identidade nº 2465794- SSP/PA, OAB/PA25.608, residente e domiciliado na cidade de Belém/PA , **detém qualificação técnica Jurídica , na área especializada em Gestão Pública, notadamente, Controle Interno e Assessoria Jurídica Pública Municipal.** Registra-se ainda o pleno atendimento e lisura no exercício dos serviços especializados de assessoria e de consultoria prestados, no período de **Janeiro de 2021 a Dezembro de 2024 ao Município de Terra Alta /PA**, de forma que alcançou devidamente os objetivos contratados.

Terra Alta – PA, 30 de dezembro de 2024.

Elinaldo Matos Da Silva
Prefeito Municipal



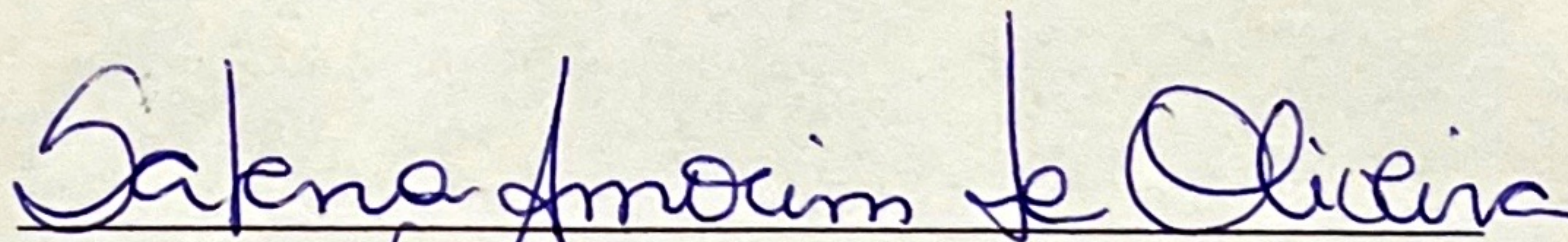
ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA
Poder Legislativo Municipal
CNPJ 04.557.278/0001-15

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa **L. COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA**, inscrita no CNPJ sob o nº 33.558.212/0001-48, estabelecida na Avenida José Bonifácio, nº 1823, bairro Guamá, na cidade de Belém/PA, prestou serviços à **CÂMARA MUNICIPAL DE AUGUSTO CORRÊA**, CNPJ nº 04.557.278/0001-15, estabelecida na Rodovia PA 454, KM 8, S/N, bairro São Benedito, na cidade de Augusto Corrêa/PA, detém qualificação técnica para prestação de serviços advocatícios gerais. Registramos que a empresa prestou serviços de assessoria jurídica geral no período de janeiro a dezembro de 2021 a este órgão.

Informamos ainda que as prestações dos serviços acima referidos apresentaram excelente desempenho, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente, até a presente data.

Augusto Corrêa, 30 de dezembro de 2021.


Vereadora Salena Amorim de Oliveira

Presidente da Câmara Municipal de Augusto Corrêa



PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO
CNPJ: 05.149.083/0001-07
GABINETE DO PREFEITO

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos, para todos os fins de direito, que a L. COSTA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA, CNPJ 33.558.212/0001-48, com sede na A.V JOSÉ BONIFÁCIO Nº1823, GUAMÁ, Belém-PA, de agora em diante denominada CONTRATADA(O), neste ato representado pelo(a) Sr(a). LISSANDRO TAVARES DA COSTA, residente na ALMIRANTE TAMANDARÉ Nº679, Belém-PA, foi nossa fornecedora de serviços em ASSESSORIA E CONSULTORIA JÚRIDICA, OBJETIVANDO ATENDER AS NECESSIDADES DAS SECRETARIAS E PREFEITURA MUNICIPAL DE BONITO/PA. no período de 01/01/2023 a 31/12/2023.

A referida empresa cumpriu sempre e pontualmente com as obrigações assumidas, no tocante aos serviços solicitados, pelo que declaramos estar apta a cumprir com o objeto contratado, nada tendo que a desabone.

Por ser verdade, firmamos a presente.

BONITO-PARÁ 02 DE JANEIRO DE 2024.

MICHEL ASSAD
Prefeito Municipal